



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000276/2017-57, e o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0258181,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 846584/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado de Roraima, cujo objeto é o acréscimo da contrapartida financeira do conveniente do respectivo convênio, no valor de R\$ 30.549,63 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), com justificativa constante nos autos e no SICONV. Passando o convênio a ter contrapartida financeira de R\$ 61.128,56 (sessenta e um mil cento e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00145/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0257636.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 24/06/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 24/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 24/06/2020, às 11:01,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259810** e o código CRC **9C63BB9C**.

Referência: Processo nº 59004.000276/2017-57

SEI nº 0259810